PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei nº 5.132 de 19 de agosto de 2025

Altera a Lei Municipal nº 4.228, de 14 de agosto de 2015

Art.1º – O Vencimento Mensal do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, criado no Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.228, de 14 de agosto de 2015, passa a ser de R$ 8.110,49 (oito mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), mantidas as demais disposições e atribuições previstas.

Art.2º – Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 4.228, de 14 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II
QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Procurador Geral do Legislativo	01	R$ 14.643,39
Diretor Administrativo	01	R$ 11.698,75
Coordenador de Serviço Financeiro e Contábil	01	R$ 8.110,49
Coordenador do Legislativo	01	R$ 8.110,49
Chefe de Secretaria de Gabinete	01	R$ 5.829,43
Gerente de Gestão de Pessoas	01	R$ 8.110,49
Assessor Parlamentar Nível III	02	R$ 4.055,25
Assessor Parlamentar Nível II	02	R$ 3.168,16
Assessor Parlamentar Nível I	15	R$ 2.787,97
Assessor de Projetos Especiais	05	R$ 3.041,43
Encarregado de Serviços Gerais	01	R$ 2.534,52
Encarregado de Serviço de Limpeza	01	R$ 2.534,52

Art.3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 19 de agosto de 2025.

José Henriques
Prefeito